PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.253

Introduz modificações à Lei Municipal n. 895, de 30.12.70 ("Plano Viário Municipal"), alterando condições de ruamento.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Passam a pertencer à Zona Mista os lotes de esquina da Rua Luiz Rossetti, no Bairro denominado "Parque Residencial Itamaraty", nesta cidade.

Parágrafo Único - Em conseqüência do disposto neste artigo, serão permitidos a construção, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais nos lotes em questão, daquele ruamento, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades do Bairro, tais como : mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, excetuando-se todo e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natureza e estabelecimentos com atividade de lazer e comércio que contrariem as leis existentes de horário de funcionamento, bem como a Lei do Silêncio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de agosto de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JO

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria